



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **R. Q. DE MELO**, inscrita sob o **CNPJ nº 49.064.321/0001-49**, estabelecida à Rua Sebastião Cerqueira Xavier S/N, Quadra 45 Lote 35, Bairro Centro no município de Planalto da Serra/MT, CEP 78.855-000, neste ato representado pelo Srº. **RODRIGO QUEIROZ DE MELO**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do **RG 18962718 SESP/MT e CPF nº 041.834.681-08**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA** de conformidade com o estipulado no Edital de **CRENCIAMENTO Nº 008/2023**, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento.

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 15 de janeiro de 2026 á 14 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui



expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. Q. DE MELO
CNPJ nº 49.064.321/0001-49
RODRIGO QUEIROZ DE MELO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

